

FATO RELEVANTE

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DAS COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MINT EDUCACIONAL

CNPJ nº 19.872.887/0001-36

Código de Negociação na B3: MINT11

Nome de Pregão: FII MINT EDU

O **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017 (“Administrador”), do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MINT EDUCACIONAL**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 19.872.887/0001-36 (“Fundo”), serve-se do presente para comunicar os cotistas e o mercado em geral, sobre o cancelamento da oferta pública de distribuição primária, com esforços restritos, das cotas da 2ª (segunda) emissão do Fundo (“Novas Cotas”), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Instrução CVM nº 476”), e da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM nº 472”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), tendo em vista que não foi atingido o Montante Mínimo da Oferta.

Com o cancelamento da oferta pública das cotas de 2º (segunda) emissão do Fundo, serão reembolsados os valores já depositados por Cotistas que exerceram o Direito de Preferência (conforme definido nos documentos da Oferta) e/ou por Investidores que tenham integralizado Cotas da Segunda Emissão (“valor de reembolso”). O valor de reembolso será equivalente ao Preço de Subscrição das Cotas da Segunda Emissão, equivalente a R\$ 110,00 (cento e dez reais), considerando o Preço de Emissão acrescido da Taxa de Distribuição Primária, com data prevista de pagamento para 04 de novembro de 2021, sendo os referidos valores de reembolso acrescidos dos respectivos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo nos Investimentos Temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM nº 472, calculados *pro rata temporis*, a partir das respectivas integralizações, totalizando um valor de rendimento de R\$ 1,925 (um real, novecentos e vinte e cinco centavos) por cota, a ser descontado dos valores relativos aos tributos incidentes se a alíquota for superior a zero, em relação às cotas liquidadas no âmbito do direito de preferência.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante ou no regulamento do Fundo.



LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO ADMINISTRADOR, AO GESTOR, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NO FUNDO.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DE SEU ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

São Paulo, 27 de outubro de 2021.

BANCO GENIAL S.A.